



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.532

DOURADOS, MS QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2013

09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2013

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora BENEDITASOARES DE ALMEIDA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora BENEDITA SOARES DE ALMEIDA, matrícula 4321-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de 1ª a 4ª

séries, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único - O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 25 de julho de 2013.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 047/ SemS / VISA / 2013 – 18 de julho de 2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1247 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 25 de abril de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1247/2013, lavrado contra: “Vidalvina da Canção Lima dos S. de Oliveira – Me”, denominado Restaurante, CNPJ – 16.958.836/0001-33, situada à Av. Weimar Gonçalves Torres nº 131 – Jardim Tropical, foi autuada por: descumprir atos emanados das autoridades sanitárias contidos em relatório de inspeção sanitária. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso XXXII e XXXIII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER:

Analisando o auto de infração, digo que o mesmo não está claro no que se refere ao descumprimento do relatório de adequações, pois os itens exigidos são numerados justamente para acompanhar as solicitações, e a fiscalização não citou quais os itens que não foram cumpridos, pois a defesa alega que 80% dos itens foram cumpridos, além do mais, apresentou documentos importantes como certificado de limpeza de caixa de água e certificado do controle de pragas e roedores. A empresa possui o fator atenuante por ter procurado a vigilância sanitária para cumprir com a legislação.

DECISÃO: Após análise deste processo, determino:

1- Encerrar este relatório de adequações, liberando o Alvará Sanitário para a data de 1 (um) ano após a solicitação de vistoria (29/10/2012).

2- Após o vencimento deste, realizar nova vistoria para novo relatório de adequações, onde serão verificadas as situações pendentes mais outras exigências baseadas na legislação pertinente em vigor, não isentando o recolhimento da taxa de vistoria para liberação do alvará sanitário.

Aplicar a multa pelo valor mínimo do inciso I art.336 da lei estadual 1293/92, em 14 (quatorze) UFERMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 048/ SemS / VISA / 2013 – 18 de julho de 2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1200 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 07 de maio de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1200/2013, lavrado contra: “Mercearia Santo Antonio Ltda-Me”, denominado Mercearia, CNPJ – 15.395.312/0001-19, situada à Rua Belo Horizonte nº 51 – Vila Amaral, foi autuada por: expor à venda produtos de origem animal (lingüiça de carne bovina e salame) e derivados de leite (iogurte), sem inspeção dos órgãos competentes. Desta forma se constituiu em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso X e XXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER: Analisando o auto de infração, a legislação supracitada, digo que o mesmo não está claro em algumas circunstâncias:

1- O enunciado do auto de infração relata que foram apreendidos produtos sem a inspeção dos órgãos competentes, e pelo visto nos termos de apreensão, e pela declaração de defesa, tratava-se apenas de problemas relativo à rotulagem, não podendo afirmar que os produtos não eram inspecionados.

2- Não cita no auto de infração a apreensão pelo motivo de data de vencimento, contrariando o termo de apreensão 16404 e 16405.

3- A fiscalização teve exatos 7 (sete) dias para elaboração cuidadosa e criteriosa do auto de infração em questão, comprovando pela entrega do mesmo em 07/05/2013, e mesmo assim não foi claro em seu enunciado.

DECISÃO: De acordo com a lei municipal 2551 de 01 de Abril de 2003, Capítulo XIV – DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO, art. 47, decido pelo arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3424-3358

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 049/ SemS / VISA / 2013 – 18 de julho de 2013.**

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1404 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 14 de maio de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1404/2013, lavrado contra: “Fundação Universidade Federal da Grande Dourados”, denominado Hospital Universitário – Central de Abastecimento Farmacêutico, CNPJ – 07.775.847/0002-78, situada à Rua Ivo Alves da Rocha nº 558 – Altos do Indaiá, foi autuada por: não atender as condições de armazenamento de medicamentos em condições inadequadas de armazenamento, sobre bancadas com acúmulo de água proveniente de infiltração do ar condicionado, com gotejamento de água sobre produtos. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso X e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER: A equipe de fiscalização sanitária realizou entre os dias 13 e 16 de maio do corrente ano, a inspeção no hospital, afim de liberação de alvará sanitário com validade 2014.

De acordo com o código sanitário estadual 1293/92, art. 345 e 346, a fiscalização deveria apurar todas as infrações sanitárias encontradas no hospital durante o período de vistoria, para então lavrar o auto de infração, que poderia ser elaborado juntando tais infrações, na sede da vigilância sanitária, respondendo em processo administrativo único.

DECISÃO:

1- Desinterditar os produtos relacionados no termo de interdição 1243, verificando suas condições de uso, haja visto que a embalagem é a proteção que o fármaco possui contra agentes externos. Se houver possibilidade de contaminação, apreender tais produtos.

2- De acordo com a lei municipal 2551 de 01 de Abril de 2003, Capítulo XIV – DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO, art. 47, decido pelo arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 050/ SemS / VISA / 2013 – 18 de julho de 2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1358 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 14 de maio de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1358/2013, lavrado contra: “Fundação Universidade Federal da Grande Dourados”, denominado Hospital Universitário – Almoarifado, CNPJ – 07.775.847/0002-78, situada à Rua Ivo Alves da Rocha nº 558 – Altos do Indaiá, foi autuada por: manter em estoque ativo e ou entregar ao uso produtos com prazo de validade expirado. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso XXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

A equipe de fiscalização sanitária realizou entre os dias 13 e 16 de maio do corrente ano, a inspeção no hospital, afim de liberação de alvará sanitário com validade 2014.

De acordo com o código sanitário estadual 1293/92, art. 345 e 346, a fiscalização deveria apurar todas as infrações sanitárias encontradas no hospital durante o período de vistoria, para então lavrar o auto de infração, que poderia ser elaborado juntando tais infrações, na sede da vigilância sanitária, respondendo em processo administrativo único.

DECISÃO:

1- Inutilizar os produtos relacionados no termo de apreensão 16414.

De acordo com a lei municipal 2551 de 01 de Abril de 2003, Capítulo XIV – DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO, art. 47, decido pelo arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 051/ SemS / VISA / 2013 – 18 de julho de 2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1403 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 16 de maio de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1403/2013, lavrado contra: “Fundação Universidade Federal da Grande Dourados”, denominado Hospital Universitário – Laboratório, CNPJ – 07.775.847/0002-78, situada à Rua Ivo Alves da Rocha nº 558 – Altos do Indaiá, foi autuada por: manter em estoque para utilização, produtos de interesse a saúde com prazo de validade expirado. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso XXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER: A equipe de fiscalização sanitária realizou entre os dias 13 e 16 de maio do corrente ano, a inspeção no hospital, afim de liberação de alvará sanitário com

validade 2014.

De acordo com o código sanitário estadual 1293/92, art. 345 e 346, a fiscalização deveria apurar todas as infrações sanitárias encontradas no hospital durante o período de vistoria, para então lavrar o auto de infração, que poderia ser elaborado juntando tais infrações, na sede da vigilância sanitária, respondendo em processo administrativo único.

DECISÃO:

1- Inutilizar os produtos relacionados nos termos de apreensão 16416 e 16417.

2- De acordo com a lei municipal 2551 de 01 de Abril de 2003, Capítulo XIV – DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO, art. 47, decido pelo arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 052/ SemS / VISA / 2013 – 18 de julho de 2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1410 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 16 de maio de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1410/2013, lavrado contra: “Fundação Universidade Federal da Grande Dourados”, denominado Hospital Universitário – Laboratório, CNPJ – 07.775.847/0002-78, situada à Rua Ivo Alves da Rocha nº 558 – Altos do Indaiá, foi autuada por: manter em estoque no centro cirúrgico, produto de uso hospitalar, uso único, reesterilizado. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso XXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

A equipe de fiscalização sanitária realizou entre os dias 13 e 16 de maio do corrente ano, a inspeção no hospital, afim de liberação de alvará sanitário com validade 2014.

De acordo com o código sanitário estadual 1293/92, art. 345 e 346, a fiscalização deveria apurar todas as infrações sanitárias encontradas no hospital durante o período de vistoria, para então lavrar o auto de infração, que poderia ser elaborado juntando tais infrações, na sede da vigilância sanitária, respondendo em processo administrativo único.

DECISÃO:

1- Inutilizar os produtos relacionados nos termos de apreensão 15986 e 15987.

2- De acordo com a lei municipal 2551 de 01 de Abril de 2003, Capítulo XIV – DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO, art. 47, decido pelo arquivamento deste processo administrativo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 053/ SemS / VISA / 2013 – 18 de julho de 2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1451 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 04 de junho de 2013;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1451/2013, lavrado contra: “Marcio Naoto Hirahata”, denominado consultório, CPF – 813.437.211-04, situada à rua Oliveira Marques nº 2.772 – Jardim Central, foi autuada por: manter em consultório médico, medicamentos com prazo de validade expirado e sem prazo de validade. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso XXII e XXXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:**PARECER:**

Analisando o auto de infração, a legislação supracitada, digo que a mesma foi aplicada corretamente.

PENALIDADE: De acordo com o Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:

I – Leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante; Art. 338. São circunstâncias atenuantes: IV – Ser o infrator primário e, a falta cometida, de natureza leve. Portanto conforme artigo 326, inciso I, penaliza-se em advertência.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº 054/ SemS / VISA / 2013 – 18 de julho de 2013.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 1452 lavrado contra o estabelecimento abaixo em 04 de junho de 2013;

RESOLUÇÕES

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 1452/2013, lavrado contra: “Leticia dos Reis Silva”, denominado consultório, CPF – 888.818.571-20, situada à rua Oliveira Marques nº 2.772 – Jardim Central, foi autuada por: manter em consultório médico, medicamentos com prazo de validade expirado e sem prazo de validade. Desta forma se constituído em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92 do Artigo 341, inciso XXII.

DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA:

PARECER: Analisando o auto de infração, a legislação supracitada, digo que a mesma foi aplicada corretamente.

PENALIDADE:

De acordo com o Art. 335. As infrações sanitárias classificam-se em:

I – Leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante; Art. 338. São circunstâncias atenuantes: IV – Ser o infrator primário e, a falta cometida, de natureza leve. Portanto conforme artigo 326, inciso I, penaliza-se em advertência.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Dr. Vili Schulz.
Coordenador da Vigilância Sanitária.

RESOLUÇÃO Nº SD/07/1436/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 088/2013, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades para apurar Dano ao Patrimônio no CEIM RAMÃO VITAL VIANA, conforme o Boletim de Ocorrência nº 3260/2013, registrado em 01 de julho de 2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos um (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/07/1437/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 088/2013, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades para apurar furto de 01(uma) Caixa de Som das dependências do CRAS- Água Boa, conforme o Boletim de Ocorrências nº 3154, registrado em 04 de junho de 2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos um (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/07/1438/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 088/2013, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades para apurar furto de 01(uma) Câmera Fotográfica 16.1 Mega Pixel, Marca Sony, das dependências do CREAS, conforme o Boletim de Ocorrências nº 2873/2013, registrado em 12 de julho de 2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos um (23) dias do mês de julho (07) do

ano de dois mil e treze (2013).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/07/1439/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 088/2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas, praticado pela servidora FRANCISCA LOPES DELGADO, matrícula funcional Nº 43011, lotada Secretária Municipal de Educação nos termos da CI nº 234/2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretario Municipal de Administração, aos um (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/07/1440/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 088/2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas, praticado pelo servidor Asturio Coutinho do Amaral, vigia, matrícula funcional Nº 502053-1, lotado Secretária Municipal de Administração nos termos do Boletim de Ocorrência nº 3058/2013, registrado em 19 de junho de 2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretario Municipal de Administração, aos um (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/07/1441/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 088/2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas, praticado pelo servidor Oscarlos Machado Maciel, Agente de Serviços de Saúde III- na função Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional Nº 153021-3, lotado Secretária Municipal de Saúde-Reserva Indígena Bororó, nos termos da CI nº 247/2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretario Municipal de Administração, aos um (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/07/1449/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 088/2013, a instauração de

RESOLUÇÕES

Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas, praticado pela servidora Priscila Maciel Duarte Machado, Agente de Serviços de Saúde III- na função Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional Nº 149271-3, lotado Secretária Municipal de Saúde-Reserva Indígena Bororó, nos termos da CI nº 247/2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração, aos um (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº SD/07/1450/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica

do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto Nº 088/2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas, praticado pelo servidor Isnard Fernandes Espindola da Silva, Agente de Serviços de Saúde III- na função Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional Nº 149171-3, lotado Secretária Municipal de Saúde-Reserva Indígena Bororó, nos termos da CI nº 247/2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretário Municipal de Administração, aos um (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Pessoa a ser citada: Juvêncio Catalino de Oliveira

Lotação: Matrícula Funcional:
Cargo/função: Secretária Municipal de Saúde 11476653-1 Agente Comunitário de Saúde

A Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, nomeada pelo Decreto Municipal nº 088 de 25 de fevereiro de 2013, FAZ SABER o servidor público municipal Juvêncio Catalino de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que no processo em epígrafe, em que figura como acusado, foi o mesmo procurado e não localizado, estando, portanto em local incerto e não sabido. Desta forma, nos termos do artigo 228, parágrafo único, fica o mesmo CITADO para que tome ciência de que foi instaurado processo para apurar os seguintes atos e fatos: Apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor, como: Não comparecimento nas visitas mensais, desinteresse em comunicar sobre marcação de procedimentos e consultas, falta de comunicação com usuário sobre programas desenvolvidos na equipe, privilegiar

pacientes desprezando outros, falta as reuniões de equipe sem motivo, não atende telefonemas do coordenador da equipe para transmitir recados do seu interesse profissional, prontuários desordenados e famílias sem carteirinhas, encaminhamentos encontrados em sua pasta com datas de janeiro de 2013 e que não estavam lançados no sistema e faltas ao serviço sem justificativa no período de 5 a 12/04/2013, transgredindo, em tese, o artigo 186, I, II, III, V "a" e XI e artigo 187, II, VII, XVII da LC 107/2006. Fica também INTIMADO, para comparecer no dia 27 de agosto de 2013 às 8h00min, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, instalada na Rua Coronel Ponciano nº 1.700, bloco E, Parque dos Jequitibás - 3411-8419, nesta cidade de Dourados/MS, a fim de ser interrogado, sobre acusação que lhe é imputado, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo o citado, como verdadeiro os fatos elencados na acusação. Prazo: 10 dias. Do que para ciência do acusado, é expedido o presente edital de citação, que será publicado por três vezes no Diário Oficial do Município de Dourados - MS, conforme artigo 249, parágrafo único, da Lei complementar Municipal 107/2006.

Dourados - MS, 22 de julho de 2013.

Antonio Marcos Marques

EDITAL - SEMFIR**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFIR/DACE/ No 9/2013, de 23 de julho de 2013.**

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Administração da Dívida Ativa do Cadastro Econômico, fazem publicar o presente Edital de notificação.

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes e seus respectivos sócios abaixo relacionados, NOTIFICADOS da inscrição dos débitos em Dívida Ativa e querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital para pagamento amigável, caso os mesmos não se manifestem os débitos serão cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CAE	ENDEREÇO	PROCESSO ADM.	DEBITO
3R do Brasil Indústria Comércio e Representação Ltda. Sócio: -Mario Nakamura Aurélio	12791008	Av. Weimar Gonçalves Torres, 1666. S-23. Centro. Dourados/MS R: Camboriu, 1240. BNH 3º Plano. Dourados/MS	1.577/2013	R\$ 1.495,85
A & T Consultoria Empresarial e Financeira Sc Ltda. Sócio: -Eduardo Martins -Eliane Martins	1000028612	Av. Weimar Gonçalves Torres, 1589. Sala 02 - Chácara 38. Centro. Dourados/MS R: José de Alencar, 845. Jardim Paulista. Dourados/MS	1.588/2013	R\$ 475,45
Bethania Ferreira Gomes Sales Sócio: -Bethania Ferreira Gomes Sales	1000006520	R: Manoel Ferreira Gomes Sales, 30. Jardim Flórida. Dourados/MS R: Arthur Frantz, 48. Itaju 2. Dourados/MS	347/2013	R\$ 1.622,15
Clinica Odontológica São Judas Tadeu Ltda. Crepp Corretora de Seguros de Vida S/s Ltda. Sócios: -Cicero Barros da Silva -Elismar Alves de Alencar Silva	10480005 23926007	R: Hayel Bon Faker, 1905. Jardim São Pedro. Dourados/MS R: Delci Matos Rocha, 30. Vila Martins. Dourados/MS R: Delci Matos Rocha, 30. Vila Martins. Dourados/MS R: Oliveira Marques, 3430. Jardim Caramuru. Dourados/MS	9.912/10 4.279/2013	R\$ 3.071,93 R\$ 235,89
Domingos Alves da Silva Eduardo Gomes do Amaral Sócio: -Eduardo Gomes do Amaral	5754003 1000005167	R: Doutor Nelson de Araújo, 789. Jardim Central. Dourados/MS Av. Weimar Gonçalves Torres, 1589. Sala 01. Centro. Dourados/MS Av. Lindalva Marques Ferreira, 225. Parque do Lago . Dourados/MS	3.188/2013 162/2013	R\$ 2.042,72 R\$ 119,41
Fabiano Rostirola D'Ávila Freitas & Venâncio Ltda. Sócios: -Rosana de Castro Venâncio Freitas -Cristiane de Castro Venâncio	1000031338 100085415	R: Missionários, 161. Vila Sulmat. Dourados/MS R: João Corrêa Neto, 649. Jardim São Pedro. Dourados/MS R: 1, s/n. Coohab. Dourados/MS R: Itamarati, 721. Jardim Água Boa. Dourados/MS	125/2013 1.593/2013	R\$ 1.619,29 R\$ 475,45
Informaster Concertos Em Máquinas de Informática Ltda - ME Sócios: -André Ricardo Embercics -Esther Das Graças Biciglia Embercics	100043518	Av. Joaquim Teixeira Alves, 2304. Centro. Dourados/MS R: Ipiranga, 2630. Cohafaba Plano. Dourados/MS R: Ipiranga, 2630. Cohafaba Plano. Dourados/MS	6.113/2010	R\$ 4.842,92
José Antônio dos Santos Filho Julio Cezar Iacia	1000007984 100137962	R: Iracema, 670. Bnh IV Plano. Dourados/MS R: Elias Milan, 646. Jardim Flórida. Dourados/MS	1.770/2013 336/2013	R\$ 1.622,15 R\$ 1.727,92
Liandro Moreira dos Santos Maria Inês Alberto Marangoni Patrícia Adolfo Silva	100098282 1000001854 100028578	R: Deolindo Rosa da Conceição, 125. Vila Cachoeirinha. Dourados/MS R: Mato Grosso, 3020. Jardim Caramuru. Dourados/MS R: General Castelo Branco, 698. Panambi Vera. Dourados/MS	3.740/2013 132/2013 1.680/2013	R\$ 3.045,68 R\$ 1.675,15 R\$ 1.080,96
Rita Gai Bomfim Gutierre Pt.10684/2012 Sócio: -Rita Gai Bomfim Gutierre	25067022	R: Onofre Pereira de Matos, 2685. Centro. Dourados/MS R: Ponta Grossa, 1200. Jardim Itaipu. Dourados/MS	10.684/2012	R\$ 1.826,90

EDITAL - SEMFIR

Roberto Bianchi Neto Sócio: -Roberto Bianchi Neto	20098006	R: Hilda Bergo Duarte, 81. Hospital Evangélico. Jardim Caramuru. Dourados/MS R: João Vicente Ferreira, 1517. Sala 01. Jardim América. Dourados/MS	19.086/11	R\$ 5.803,53
Shark Tratores e Peças Ltda. Sócios: - Genuir Geraldo Basso - Adilson Bonissoni - Elemar Jorge Drisner - Sirio Francisco Barezetti - Blue Water Participações	22523006	Av. Marcelino Pires, 6814. 6818. Vila Cuiabá. Dourados/MS R: Monte Alegre, 1285. Apto 91. Perdizes. Dourados/MS R: Apinajés, 969. Apto71. Vila Pompeia. Dourados/MS R: Praça Aluísio de Almeida, 279. Ap.102. Jardim Monte Alegre. Dourados/MS R: 1, S/n. Coohab. Dourados/MS	16.541/2012	R\$ 26.699,17
Shark Tratores e Peças Ltda. Sócios: - Genuir Geraldo Basso - Adilson Bonissoni - Elemar Jorge Drisner - Sirio Francisco Barezetti - Blue Water Participações	22523006	Av. Marcelino Pires, 6814. 6818. Vila Cuiabá. Dourados/MS R: Monte Alegre, 1285. Apto 91. Perdizes. Dourados/MS R: Apinajés, 969. Apto71. Vila Pompeia. Dourados/MS R: Praça Aluísio de Almeida, 279. Ap.102. Jardim Monte Alegre. Dourados/MS R: 1, S/n. Coohab. Dourados/MS	16.540/2012	R\$ 94.571,30
Shark Tratores e Peças Ltda. Sócios: - Genuir Geraldo Basso - Adilson Bonissoni - Elemar Jorge Drisner - Sirio Francisco Barezetti - Blue Water Participações	22523006	Av. Marcelino Pires, 6814. 6818. Vila Cuiabá. Dourados/MS R: Monte Alegre, 1285. Apto 91. Perdizes. Dourados/MS R: Apinajés, 969. Apto71. Vila Pompeia. Dourados/MS R: Praça Aluísio de Almeida, 279. Ap.102. Jardim Monte Alegre. Dourados/MS R: 1, S/n. Coohab. Dourados/MS	16.539/2012	R\$ 41.700,12
Shark Tratores e Peças Ltda. Sócios: - Genuir Geraldo Basso - Adilson Bonissoni - Elemar Jorge Drisner - Sirio Francisco Barezetti - Blue Water Participações	22523006	Av. Marcelino Pires, 6814. 6818. Vila Cuiabá. Dourados/MS R: Monte Alegre, 1285. Apto 91. Perdizes. Dourados/MS R: Apinajés, 969. Apto71. Vila Pompeia. Dourados/MS R: Praça Aluísio de Almeida, 279. Ap.102. Jardim Monte Alegre. Dourados/MS R: 1, S/n. Coohab. Dourados/MS	16.536/2012	R\$ 27.804,84
Shark Tratores e Peças Ltda. Sócios: - Genuir Geraldo Basso - Adilson Bonissoni - Elemar Jorge Drisner - Sirio Francisco Barezetti - Blue Water Participações	22523006	Av. Marcelino Pires, 6814. 6818. Vila Cuiabá. Dourados/MS R: Monte Alegre, 1285. Apto 91. Perdizes. Dourados/MS R: Apinajés, 969. Apto71. Vila Pompeia. Dourados/MS R: Praça Aluísio de Almeida, 279. Ap.102. Jardim Monte Alegre. Dourados/MS R: 1, S/n. Coohab. Dourados/MS	16.535/2012	R\$ 12.898,39
Shark Tratores e Peças Ltda. Sócios: - Genuir Geraldo Basso - Adilson Bonissoni - Elemar Jorge Drisner - Sirio Francisco Barezetti - Blue Water Participações	22523006	Av. Marcelino Pires, 6814. 6818. Vila Cuiabá. Dourados/MS R: Monte Alegre, 1285. Apto 91. Perdizes. Dourados/MS R: Apinajés, 969. Apto71. Vila Pompeia. Dourados/MS R: Praça Aluísio de Almeida, 279. Ap.102. Jardim Monte Alegre. Dourados/MS R: 1, S/n. Coohab. Dourados/MS	16.503/2012	R\$ 57.817,01
Shark Tratores e Peças Ltda. Sócios: - Genuir Geraldo Basso - Adilson Bonissoni - Elemar Jorge Drisner - Sirio Francisco Barezetti - Blue Water Participações	22523006	Av. Marcelino Pires, 6814. 6818. Vila Cuiabá. Dourados/MS R: Monte Alegre, 1285. Apto 91. Perdizes. Dourados/MS R: Apinajés, 969. Apto71. Vila Pompeia. Dourados/MS R: Praça Aluísio de Almeida, 279. Ap.102. Jardim Monte Alegre. Dourados/MS R: 1, S/n. Coohab. Dourados/MS	16.501/2012	R\$ 47.737,23
Sulmat Engenharia Ltda. Sócio: -Walter Sin Fujinaka	5063000	Av. Marcelino Pires, 4855. Jardim São Francisco. Dourados/MS R: Monte Alegre, 2135. Vila Progresso. Dourados/MS	1.569/2013	R\$ 1.755,58
Thais de Almeida Teixeira Pt. 14799/2011 Sócio: -Thais de Almeida Teixeira	25065155	R: Peri Carlos Pael Lopes, 0. Lt 02 Q6 Área 57,86M². Jardim Guaicurus. Dourados/MS R: Antônio Emílio de Figueiredo, 364. Jardim Clímax. Dourados/MS	14.799/2011	R\$ 893,13

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 191/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO DE LOTES SOCIAIS NO PERÍMETRO URBANO E DISTRITAL DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS)", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 08/08/2013 (oito de agosto do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações; e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou

via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 24 de julho de 2013.

Walter Benedito Carneiro Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições e objetivando dar prosseguimento aos ulteriores termos do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 082/2013/DL/PMD, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E PEÇAS (PAPEL SULFITE, CILINDROS, TONER, REVELADOR), OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE", convida todos os representantes das licitantes credenciados a participarem de nova sessão pública que ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 30/07/2013 (trinta de julho do ano de dois mil e treze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade

LICITAÇÕES

de Dourados (MS). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 24 de julho de 2013.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 035/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 101/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO/VÍDEO/FOTO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, vencedora nos itens/lotes: 05 e 06 pelo valor global de R\$ 4.314,00 (quatro mil trezentos e quatorze reais), PATRICIA SANCHES MEDINA ME, nos itens/lotes: 3 e 4 pelo valor global de R\$ 18.940,00 (dezoito mil novecentos e quarenta reais) e MILAN & MILAN LTDA, vencedora nos itens/lotes: 1 e 2 pelo valor global de R\$ 28.624,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Dourados (MS), 18 de julho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 036/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 066/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 776743/2012/SENASP/MJ, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: MTX GRÁFICA E COM. VISUAL LTDA ME, vencedora nos itens/lotes: 1, 2 e 3 pelo valor global de R\$ 18.408,00 (dezoito mil, quatrocentos e oito reais).

Dourados (MS), 17 de julho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 039/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 102/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO (BEBEDOURO, CORTINA DE AR, FRIGOBAR), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, vencedora nos itens/lotes: 01, 02 e 03 pelo valor global de R\$ 6.948,00 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais).

Dourados (MS), 18 de julho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 062/2013

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 154/2013/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMIONETE CABINE SIMPLES E UTILITÁRIO TIPO PICK-UP), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE DOURADOS-AGETTRAN, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: PERKAL AUTOMOVEIS LTDA, vencedora no item/ lote: 1 pelo valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), ENZO VEICULOS LTDA, vencedora no item/ lote: 2 pelo valor global de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Dourados (MS), 17 de julho de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
181/2009/DCL/PMD

LOCADOR: Wanilton Genaro Rossi
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dourados
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 130/2009.

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste de valores constantes do contrato originário, conforme índice do IGP-M (FGV), passando o valor mensal a ser de R\$ 4.491,67 (Quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

O novo valor será praticado a partir de 02 de julho de 2013.

As despesas com execução da presente Apostila de Reajuste de Valores correrá por conta da Dotação Orçamentária, constante na cláusula 02.02 do 5º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 10 de Julho de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
138/2011/DL/PMD DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:
Município de Dourados-MS
Pedra Viva Incorporadora & Administradora Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 098/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a RERRATIFICAÇÃO da Cláusula Quinta – Do Pagamento”, item 05.03 do Contrato Originário, conforme a seguir:

Onde Consta:

“05.03- Em caso de mora, fica o LOCATÁRIO, obrigado a pagar multa contratual

de 2% (dois por cento) ao dia, por dia ultrapassado da data estabelecida no item 05.01, incidindo sempre sobre o total corrigido”.

Passa a constar:

05.03- Em caso de mora, fica o LOCATÁRIO, obrigado a pagar multa contratual de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do aluguel, depois de ultrapassada a data estabelecida no item 05.01”.

Também se faz necessário a prorrogação do prazo estabelecido por mais 06 (seis) meses, com início em 13 de janeiro de 2013 e término previsto para 12 de julho de 2013, sendo o valor mensal de R\$ 5.717,33 (cinco mil setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos). O valor global do contrato passará a ser de R\$ 139.725,29 (cento e trinta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

O presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
20.122.115 – Programa Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura
Indústria e Comércio
2.001 – Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39.03 – Locação de Imóveis
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 11 de janeiro de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
519/2011/DL/PMD

CONTRATADA:

Reyco Sistemas e Serviços de Sinalização Ltda - ME.

EXTRATOS

PROCESSO: Tomada de Preços nº 013/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável no contrato acima mencionado.

As despesas correrão pela seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2013:

10.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

10.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

23.691.110 – Programa de Apoio aos Pequenos Empreendedores

2.003 – Promoção e Apoio as Atividades Empreendedoras de Comércio e Serviços

de Apoio a Industrialização

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 03 de julho de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2013

1. PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi

CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA

MUNICIPAL AURORA PEDROSO DE CAMARGO

CNPJ Nº: 00.671.542/0001-96

Responsável Legal: Sônia Regina Campanholi Gilbert

CPF Nº: 476.770.669-68

2. OBJETO: Alterar a cláusula 4ª e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário.

3. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais), ficando o valor total do presente instrumento em R\$ 43.728,00 (quarenta e três mil e setecentos vinte e oito reais).

Dourados-MS, 23 de julho de 2013.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE EMPENHO Nº 086/2013.

PARTES:

Município de Dourados

Sertão Comercial de Equipamentos Ltda CNPJ: 15.459.431/0006-00

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2013

OBJETO: Aquisição de Equipamento de proteção individual para os funcionários da AGETRAN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta SEMFIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.

Valor: R\$ 2.039,55 (dois mil trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE EMPENHO: 22/07/2013
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2013/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

LL Extintores Ltda – ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 072/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de extintores de incêndio, serviços de recarga de extintores, fornecimento de mangueiras e manutenção dos hidrantes do Estádio Frédis Saldívar (Douradão) e dos diversos departamentos da FUNED.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.02 – Fundação de Esportes de Dourados – FUNED

4.122.105 – Esporte: Direito de Todos

2.116 – Administração Geral da FUNED

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.51 – Serviços de Recondicionamento, Rebeneficiamento E/ou Recarga

de

Produtos

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.02 – Fundação de Esportes de Dourados – FUNED

4.122.105 – Esporte: Direito de Todos

2.116 – Administração Geral da FUNED

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.02 – Fundação de Esportes de Dourados – FUNED

27.812.105 – Esporte: Direito de Todos

2.115 – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Prática de Esporte e Lazer

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

44.90.52.24 – Aparelhos e Equipamentos de Proteção e Segurança

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.02 – Fundação de Esportes de Dourados – FUNED

4.122.105 – Esporte: Direito de Todos

2.116 – Administração Geral da FUNED

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.07 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

05.00 – Secretaria Municipal de Governo

05.02 – Fundação de Esportes de Dourados – FUNED

4.122.105 – Esporte: Direito de Todos

2.116 – Administração Geral da FUNED

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.32 – Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.779,00 (sete mil setecentos e setenta e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de Julho de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2013/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Oliveira & Filho Ltda.

PROCESSO: Convite nº 017/2013.

OBJETO: Aquisição de camisetas, materiais esportivos e afins, objetivando atender a Fundação de Esportes de Dourados – FUNED na realização da “27ª Maratona do Fogo”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.00 – Fundação de Esportes de Dourados

05.02 – Fundação de Esportes de Dourados – Funed

27.812.105 – Esporte: Direito de Todos

2115. – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo à Prática de Esportes e Lazer

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.50 – Materiais Esportivos e Afins

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.155,00 (quatorze mil cento e cinquenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Julho de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2013/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Salim Artigos Esportivos Ltda - ME.

PROCESSO: Convite nº 017/2013.

OBJETO: Aquisição de camisetas, materiais esportivos e afins, objetivando atender a Fundação de Esportes de Dourados – FUNED na realização da “27ª Maratona do Fogo”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.00 – Fundação de Esportes de Dourados

05.02 – Fundação de Esportes de Dourados – Funed

27.812.105 – Esporte: Direito de Todos

2115. – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo à Prática de Esportes e Lazer

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.50 – Materiais Esportivos e Afins

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.829,73 (nove mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 05 de Julho de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2013/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Martins & Teles Ltda - EPP.

EXTRATOS

PROCESSO: Pregão Presencial nº 046/2013.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral (refeições self-service), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.01. – Secretaria Municipal de Cultura

20.01. – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2138. – Manutenção das Atividades da Secretaria

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.04. – Gêneros de Alimentação em Geral

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.740,00 (trinta e nove mil setecentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de Julho de 2013.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2254/2013.

PARTES:

Município de Dourados

Fundo Municipal de Saúde

Tecno Vida – Clínica Dietética Ltda CNPJ: 01.240.677/0001-60

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2013

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis visando atender as pacientes Lavinia Vicente dos Santos e Vitória Maciel Vieira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta

SEM FIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011

Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

DATA DE EMPENHO: 11/07/2013.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2255/2013.

PARTES:

Município de Dourados

Fundo Municipal de Saúde

Probio Produtos e Serviços Nutricionais Ltda CNPJ: 03.726.426/0003-87

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2013

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis visando atender as pacientes Lavinia Vicente dos Santos e Vitória Maciel Vieira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta

SEM FIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011

Valor: R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais).

DATA DE EMPENHO: 11/07/2013.
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3060/2013.

PARTES:

Município de Dourados

Força Ativa Gesso Acartonado Ltda - ME

CNPJ: 15.267.526/0001-00

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2013

OBJETO: Aquisição de Divisória de Gesso Acartonado e batente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II e Instrução Normativa Conjunta

SEM FIR/SEMAD Nº 005, de 04 de agosto de 2011.

Valor: R\$ 2.166,00 (dois mil cento e sessenta e seis reais).

DATA DE EMPENHO: 22/07/2013

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES:	A PARTIR DE:
ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE	SEMPFAZ	1578	3	01/08/2013
ANACLETO BATISTA DA SILVA	SEMS	1579	3	02/09/2013
CRISTIANE DE LIMA SILVA	SEMS	1580	3	23/07/2013
EDUARDO DE OLIVEIRA PRESTES	SEMPFAZ	1581	3	01/08/2013
ELVIS DOS SANTOS MATTOS	SEMED	1582	3	02/09/2013
FERNANDA CHOUZEIRI	SEMS	1583	3	01/08/2013
GUSTAVO SILVA PELISSARO	SEMS	1584	3	01/08/2013
IZABEL RIBEIRO DE SOUZA GOES	SEMS	1585	3	01/08/2013
IZABEL DOS REIS GOMES	SEMS	1586	3	05/08/2013
JANE DA SILVA LINS SCHMIDT	SEMED	1587	3	28/08/2013
JANE DA SILVA LINS SCHMIDT	SEMED	1588	3	28/08/2013
JOANA ERGINA ALVES	SEMS	1589	3	05/08/2013
JOSE MARREIRO DA SILVA	SEMS	1590	3	02/09/2013
LIDUCENA DE OLIVEIRA PINTO	SEMAD	1591	3	01/08/2013
MARILENE SILVA BARBOZA	SEMED	1592	3	01/10/2013
MIGUEL CARIS PINHO	SEMS	1593	3	05/08/2013
NEUZA ISHI BRAGA	SEMED	1594	6	01/10/2013
ROSIMEIRE FIALHO BARBOSA DOS SANTOS	SEMS	1595	3	02/09/2013
RUI DE LIMA	SEMS	1596	3	01/10/2013
TANIA CRISTINA ESCAIONE DE OLIVEIRA CAPO	SEMED	1597	3	02/09/2013
TERESINHA DE FATIMA FERREIRA	SEMS	1598	3	01/08/2013
LICENÇA À GESTANTE:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
CLAUDIA MARIA DE SOUZA	SEMED	1566	180	26/06/2013
EDNA SEVERINA DA SILVA	SEMS	1577	180	09/07/2013
ELAINE DA SILVA MAZARIM	SEMED	1564	180	17/07/2013
KEILA DA CRUZ COSTA HAGUI	SEMED	1570	180	18/06/2013
MARIA APARECIDA BARROS VAGULA	SEMAD	1571	180	09/07/2013
MARINA RODRIGUES DOS SANTOS KUPFER	SEMS	1503	180	05/07/2013
PRISCILA ROSA DE ASSUMPCAO	SEMS	1569	180	18/06/2013
REGINA AQUINO	SEMED	1573	180	23/03/2013
ROSIMARI DA SILVA OLIVEIRA	SEMS	1568	180	02/07/2013
ROSILENE MARQUES DA SILVA LIMA	SEMS	1565	180	07/07/2013
LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAUDE DE FAMILIAR:				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
MARIA NEUSA DE SOUZA SANTOS	SEMAD	1555	15	29/06/2013
REDUÇÃO DE CARGA HORARIA				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	REDUÇÃO PARA:	A PARTIR DE:
CLOTILDES MARTINS MORAIS	SEMED	1544	30	01/08/2013
APOSTILAMENTO DE NOME:				
DE:	PARA:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº	A PARTIR DE:
CRISTIANE MACHADO ORTIZ	CRISTIANE MACHADO DA SILVA	SEMED	1576	23/07/2013

EXTRATOS

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO (SOMENTE PARA FINS DE APOSENTADORIA):				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	DIAS:	A PARTIR DE:
ANTONIO CARLOS BARBOSA	SEMED	1556	1812	24/07/2013
DENISE GUEDES SOUZA	SEMED	1558	641	12/07/2013
KATIA CALHEIROS DE MELO	SEMS	1557	162	12/07/2013
LUIZ CARLOS BELISARIO	SEMED	1560	2022	22/07/2013
MARIA CONCEICAO BRAGA DA SILVA	SEMS	1559	939	22/07/2013
LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (TIP):				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	ANOS:	A PARTIR DE:
CRISTINA YAMAKAWA HIGASHI	SEMS	1545	2	01/08/2013
EDUARDO ESPINDOLA FONTOURA JUNIOR	SEMS	1547	2	15/07/2013
LUIZ CARLOS MARIANO DE LIMA	SEMS	1546	2	01/08/2013
ROSA MARIA WAMBACK	SEMS	1548	2	02/09/2013
RETORNO DALICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (TIP):				
NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	A PARTIR DE:	
SANDRA MARCIA PALMA MATTOS E SOUZA	SEMED	1549	12/07/2013	

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **04 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000066101001	ADRIANO ANDERSON DE ANGELO	900/2013				60	06/07/2013	03/09/2013
000000146741001	ALESSANDRA COCA ALMEIDA DE OLIVEIRA	901/2013				360	30/07/2013	24/07/2014
000000050371001	ELZA MARIA CARDOSO	902/2013				30	17/07/2013	15/08/2013
000000086451001	GIVANI ALVES MENEZES	903/2013				30	29/06/2013	28/07/2013
000000029841001	IRLA MARIA DE ALMEIDA MARRA	904/2013				30	17/07/2013	15/08/2013
000114761930001	LUIZA MARTINES RIZ	905/2013	15	15/07/2013	29/07/2013			
000114766301001	MARCIANA DEVECCHI MONTEIRO	906/2013				30	18/07/2013	16/08/2013
000114763346001	PATRICIA CAMARGO FARIAS OKADA	907/2013	15	30/07/2013	13/08/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **18 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000030881001	CELIS REGINA SABIAO COELHO DE QUEIROZ	908/2013	45	01/08/2013	14/09/2013			
0000000501158002	NORIVAL DOURADO	909/2013	30	31/07/2013	29/08/2013			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **19 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000024471001	ALIE TE JOANA DA CUNHA SOUZA	910/2013	07	18/07/2013	24/07/2013			
000000004481003	CELIA REGINALDO FAUSTINO	911/2013				15	18/07/2013	01/08/2013
000114761915001	CILENE DA SILVA MOREIRA	912/2013				04	22/07/2013	25/07/2013
000000090407001	KAYNARA FILOMENA ROSSI TORRES LOPES	913/2013				45	18/07/2013	31/08/2013
000000153491001	MARIA DE LURDES RODRIGUES	914/2013	124	30/07/2013	30/11/2013			
000000032481001	OLINDINA CONCEICAO DA SILVA	915/2013				90	16/07/2013	13/10/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **22 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114760295001	JOVINA AEDO JERONIMO	916/2013				60	22/07/2013	19/09/2013
000114762127001	MARIA NILDA DO NASCIMENTO ALMEIDA	917/2013				60	09/07/2013	06/09/2013
000000034751001	REJANE MARIA BRONZATTI PETRAZZINI	918/2013				60	22/07/2013	19/09/2013
000114760980003	SARAH JANE ECHEVERRIA UGARTE BONARDI	919/2013				30	15/07/2013	13/08/2013

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ORGANO SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de reparos e manutenção de maquinas, localizada na Rua Hertis s/n L1 B q 04 - Chácara Cidélis, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Sementes Guerra S. A., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de

loteamento residencial e pavimentação asfáltica, localizada na Rodovia 162, km 7, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Sementes Guerra S. A., torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP Nº 120/2013, para atividade de loteamento residencial, localizada na Rodovia 162, km 7, no município de Dourados (MS), com validade de 1 ano, a contar de 15/07/2013